EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

A Secretaria Municipal de Educação de Luislândia/MG torna pública a convocação dos segmentos competentes para indicação e escolha dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com a Lei Municipal nº 252/2022, alterada pela Lei Municipal nº 261/2022.

1. DA COMPOSIÇÃO

O CAE será composto por 09 (nove) conselheiros titulares e 09 (nove) suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação vinculados à rede pública municipal de ensino;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

IV – 02 (dois) representantes de entidades civis organizadas;

V – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

2. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E ESCOLHA

As indicações e escolhas deverão observar os procedimentos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 261/2022, especialmente:

I – os representantes dos trabalhadores da educação serão escolhidos por assembleia registrada em ata;

II – os representantes dos pais de alunos serão indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais, Professores e Funcionários, mediante assembleia específica registrada em ata;

III – os representantes das entidades civis organizadas serão escolhidos em assembleia específica, registrada em ata;

IV – os representantes do Poder Executivo, da Vigilância Sanitária e da Câmara Municipal serão indicados pelos respectivos órgãos competentes.

3. DO PRAZO

As indicações e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de outubro de 2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A composição do Conselho deverá respeitar a representação dos segmentos previstos na legislação municipal, sendo vedada a participação do Secretário Municipal de Educação, do nutricionista responsável técnico e do Prefeito Municipal como membros do CAE.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente e atual, publiquei este(a) Edital na sede desta prefeitura no período de 20/10/2026 a 03/11/2026 por afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Luislândia, 20 de outubro de 2026

EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL

Todos os segmentos representativos serão formalmente comunicados, por escrito, acerca da necessidade de indicação de seus respectivos representantes titulares e suplentes para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), observados os procedimentos estabelecidos na legislação municipal.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital e ao processo de composição do Conselho poderão ser obtidos diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Luislândia/MG, durante o horário de expediente, segunda a sexta de 07:00 às 13:00 horas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Luislândia/MG, 20 de outubro de 2026.

Ivanésia Francisca Pereira
Secretária Municipal de Educação

Ivanésia Francisca Pereira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO

CAE– MANDATO 2026/2030

Segmento: _____

Nome do indicado: _____

Titular: ( )

Suplente: ( )

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Órgão/entidade que indica: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que o indicado atende aos requisitos legais para exercer a representação no CAE.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela indicação

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA/MG

A entidade/órgão _____, por seu representante legal, vem indicar os seguintes representantes para integrarem o CAE do Município de Luislândia/MG, mandato 2027/2030:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Segmento: _____

Declara-se que os indicados atendem aos requisitos legais e não se encontram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da entidade/órgão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, para fins de participação no processo de escolha dos representantes do CAE de Luislândia/MG, que:

I – é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolve atividades direcionadas ao Município de Luislândia;

III – encontra-se em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano;

IV – desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CAE;

VI – não é contratada pela Administração Municipal a título oneroso nas condições que configurem impedimento legal.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da organização

ANEXO IV

MODELO DE ATA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, às _____ horas, no local _____, Município de Luislândia/MG, realizou-se a reunião/assembleia do segmento _____, destinada à escolha/indicação dos representantes para composição do CAE – mandato 2026/2030.

Após a apresentação das regras do processo, foram apresentados os seguintes candidatos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Realizada a escolha, foram obtidos os seguintes resultados:

Candidato	**Votos**
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Foram escolhidos:

Titular: _____

Suplente: _____

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos participantes.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Presidente da reunião

Secretário(a)

Participantes

ANEXO VI

MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº _____/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CAE DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG, PARA O MANDATO DE 2026/2030.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 231, de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CAE do Município de Luislândia/MG, para o mandato de 09 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2030, os seguintes membros:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo		
Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		
Professores		
Diretores		
Servidores técnico-administrativos		
Pais/responsáveis		
Pais/responsáveis		
Estudantes		
Estudantes – entidade secundarista		
Conselho Municipal de Educação		
Conselho Tutelar		
Organização da sociedade civil		
Organização da sociedade civil		
Escolas quilombolas		
Escolas rurais		

Art. 2º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução para o mandato seguinte.

Art. 3º Os membros designados deverão exercer suas funções nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 231/2021 e do Regimento Interno do CAE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VII

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2027, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Luislândia/MG, tomaram posse os membros titulares e suplentes designados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Os conselheiros declararam ciência de suas atribuições, direitos, deveres e impedimentos, comprometendo-se a exercer suas funções com observância da legislação e dos princípios da administração pública.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse.

Luislândia/MG, ____ de _____ de 2027.

Presidente da reunião

Secretária Municipal de Educação

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)